



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 325/2022 – de 22 de Agosto de 2022.

SUMULA: DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, DA LEI MUNICIPAL 975/2007, e

CONSIDERANDO os fatos relatados no Ofício 0661/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico n. 595/2022, devidamente homologado; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 975/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a partir de 22 de Agosto de 2022, o afastamento preventivo em desfavor de **S. K. S.**, agente público municipal sob matrícula nº 3093, pelo prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. O pedido de prorrogação deverá ser formulado justificadamente pela Comissão Processante ou pela chefia do servidor acusado.

Parágrafo único. Finda a prorrogação, cessarão os efeitos do afastamento preventivo, ainda que não concluído o Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE AGOSTO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/08/22, Edição nº 2272

Manoel Roberto
Assinatura